

DECRETO nº 096/2020, de 06 de abril de 2020.

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Jati/CE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATI/CE, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 090/2020 e 091/2020, que reconhece Emergência em Saúde Pública no Município de Jati/CE, decorrente da pandemia de COVID19, propagada pelo Novo coronavírus;

CONSIDERANDO o avanço da pandemia causada pelo COVID-19 em todo o Estado do Ceará;

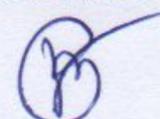
CONSIDERANDO que o Município de Jati faz divisa com outro Estado da Federação, Estado do Pernambuco, bem como, é cortado pela BR 116, com elevado trânsito de veículos de carga e de passeio;

CONSIDERANDO a baixa capacidade de leitos nas Unidades de Saúde do Município, bem como a escassez de respiradores na estrutura para o atendimento da população que eventualmente seja diagnosticada com COVID19;

CONSIDERANDO a necessidade os reflexos sociais, econômicos e de saúde pública, e ainda da necessidade de atuação dos Poderes do Município para proteção de todos os seus cidadãos.

DECRETA:

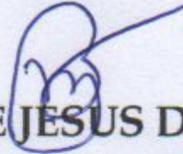
Art. 1º - Fica reconhecida, exclusivamente para os fins dos art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, para que sejam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos artigos 23 e 31, e as restrições de despesas com pessoal, exclusivamente para enfrentamento à pandemia, previstas no art. 22, bem como a limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, a ocorrência do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no âmbito do Município de Jati/CE para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (SARS-CoV2), causador da COVID-19, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI/CE, aos 06 de abril de 2020.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.



MARIA DE JESUS DINIZ NOGUEIRA
Prefeita Municipal de Jati